



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Institui no âmbito municipal o Dia do Profissional de Barbearia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o “Dia do Profissional de Barbearia”.

Art. 2º A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 19 de abril, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de abril de 2025.

SEVERIANO DE SOUZA CÂMARA
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Dia Municipal do Profissional de Barbearia é uma justa homenagem a esses profissionais que, ao longo dos séculos, têm exercido um papel fundamental na sociedade. Muito mais que cuidar da aparência, os barbeiros promovem autoestima, bem-estar e confiança, desempenhando um trabalho que une tradição e modernidade.

Desde a Grécia Antiga, no século II a.C., os barbeiros já eram valorizados por suas habilidades manuais superiores, dedicando-se ao cuidado com a barba e os cabelos de homens nobres e guerreiros. No Brasil, a profissão chegou com os padres jesuítas no início do período colonial, por volta de 1530, quando os chamados “cirurgiões-barbeiros” acumulavam funções que iam além da estética, realizado também extrações dentárias e pequenas cirurgias.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais é resgatar a história e destacar a importância da barbearia na vida cotidiana, mantendo viva uma tradição que atravessa gerações e se reinventam com o tempo.

SEVERIANO DE SOUZA CÂMARA

Vereador

Prot. 884/25 JHA